



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE VALOR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO E MÉDIO CARANGOLA PARA GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da dotação orçamentária prevista para participação na forma de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal do Alto e Médio Carangola para Gestão e Manejo dos Resíduos Sólidos - 02.05.01.17.512.1701.2145.44.71.70.00 - Ficha 447 - constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 4.770,86 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 139.666,12 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de novembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/11/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira